



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 072/2023**

Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boa Esperança.

Considerando o Processo Administrativo Nº 10.482/2023;

Considerando o Convênio de Cessão Nº 001/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor, desta Câmara Municipal, Adriel de Souza Silva, matriculado sob nº 000146 e ocupante do cargo de Procurador Legislativo, para exercer atividades na Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES, com ônus para o órgão destino, pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 11 de dezembro de 2023.

**CARLOS VENANCIO**  
Presidente